

LEI Nº 3.764, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.338.967,14 e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.065.537,14 (dois milhões e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e catorze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR R\$
2.147	Gestão Plena da Saúde	2.065.537,14
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 599	2.065.537,14

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.273.430,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR R\$
2.147	Gestão Plena da Saúde	1.273.430,00
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 600	1.273.430,00

Art. 3º Para a cobertura autorizadas no art. 1º e art. 2º desta Lei são indicados auxílios e convênios provenientes do Governo do Estadual e Federal no valor de R\$ 3.338.967,14 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 16 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

ELUISE HAMMES

Vice-Prefeita Municipal

Coordenadora da Secretaria da Administração

KLAUS WERNER SCHNACK

Prefeito Municipal